

Kirton Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 43.638.022/0001-94 – NIRE 41.300.003.955

Ata Sumária da 63ª Assembleia Geral Extraordinária e 36ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 26.4.2018

Data, Hora, Local: Em 26.4.2018, às 10h, na sede social, na Rua Presidente Pádua Fleury, 680, Hauer, Curitiba, PR, CEP 81630-240. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** 99,75% (noventa e nove vírgula setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de **quórum** de instalação das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 19.4.2018 nos jornais “Diário Oficial do Estado do Paraná”, páginas 55, 55 e 49, respectivamente, e “Diário da Indústria e Comércio”, páginas A7, A10 e A6, respectivamente, contendo a Ordem do Dia das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **Comunicado aos Acionistas:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 2.4.2018 nos jornais “Diário Oficial do Estado do Paraná”, página 80, e “Diário da Indústria e Comércio”, página B1. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 19.4.2018, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: I) aumentar o capital social no valor de R\$22.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Estatutária”, em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, elevando-o de R\$32.000.000,00 para R\$54.000.000,00, com a consequente alteração do “caput” do artigo 6º do Estatuto Social; II) alterar estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 3 (três) anos; e no artigo 9º, aprimorando a sua redação. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: “Artigo 6º) O Capital Social é de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), dividido em 1.052.240.570 (um bilhão, cinquenta e dois milhões, duzentas e quarenta mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, composta de 3 (três) a 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 7 (sete) Diretores Gerentes e 1 (um) Diretor. Artigo 9º) À Diretoria compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo, ainda, transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo. **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador, direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco; b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas. **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Instrumento, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações e leilões, públicos ou privados; d) em assembleias gerais de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante repartições, instituições e órgãos públicos ou privados, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.” **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017 no valor de R\$52.262.509,16, conforme segue: R\$2.613.125,46 para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R\$37.237.037,78 para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária” e R\$12.412.345,92 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.12.2018; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Diretores Gerentes: Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62, **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretor: Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80; e eleitos **Diretores Gerentes** os senhores **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021. Os Diretores reeleitos e os eleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; IV) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ismael Ferraz; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Antonio Campanha Junior - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário - Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o registro em 13.6.2018 sob número 20183002512. Libertad Bogus - Secretária Geral.

Kirton Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 43.638.022/0001-94 – NIRE 41.300.003.955

Ata Sumária da 63ª Assembleia Geral Extraordinária e 36ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 26.4.2018

Data, Hora, Local: Em 26.4.2018, às 10h, na sede social, na Rua Presidente Pádua Fleury, 680, Hauer, Curitiba, PR, CEP 81630-240. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** 99,75% (noventa e nove vírgula setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de **quórum** de instalação das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Edital de Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado em 17, 18 e 19.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", páginas 55, 55 e 49, respectivamente, e "Diário da Indústria e Comércio", páginas A7, A10 e A6, respectivamente, contendo a Ordem do Dia das presentes Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária. **Comunicado aos Acionistas:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 2.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado do Paraná", página 80, e "Diário da Indústria e Comércio", página B1. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 19.4.2018, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para: I) aumentar o capital social no valor de R\$22.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária", em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, elevando-o de R\$32.000.000,00 para R\$54.000.000,00, com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social; II) alterar estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 3 (três) anos; e no artigo 9º, aprimorando a sua redação. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), dividido em 1.052.240.570 (um bilhão, cinquenta e dois milhões, duzentas e quarenta mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, composta de 3 (três) a 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 7 (sete) Diretores Gerentes e 1 (um) Diretor. Artigo 9º) A Diretoria compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo, ainda, transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo. **Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador, direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco; b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas. **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Instrumento, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo. **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações e leilões, públicos ou privados; d) em assembleias gerais de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante repartições, instituições e órgãos públicos ou privados, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017 no valor de R\$52.262.509,16, conforme segue: R\$2.613.125,46 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$37.237.037,78 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária" e R\$12.412.345,92 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.12.2018; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Diretores Gerentes: Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62, **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretor: Ismael Ferraz**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80; e eleitos **Diretores Gerentes** os senhores **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021. Os Diretores reeleitos e os eleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; IV) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ismael Ferraz; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Antonio Campanha Junior - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário - Certidão - Junta Comercial do Paraná - Certifico o registro em 13.6.2018 sob número 20183002512. Libertad Bogus - Secretária Geral.